

CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS

Primeira Turma

EMENTÁRIO DOS ACÓRDÃOES FORMALIZADOS NO MÊS DE JULHO DE 1997

Processo n° : 10580.002508/87-00
 Recurso n° : RD/106-0.117
 Matéria : IRPF
 Recorrente : MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO JÚNIOR
 Recorrida : SEXTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
 Interessada : FAZENDA NACIONAL
 Sessão de : 16 DE MAIO DE 1994
 Acórdão n° : CSRF/01-1.692

IRPF - DISTRIBUIÇÃO DISFARÇADA DE LUCROS - Comprova na pessoa jurídica a presunção legal da distribuição disfarçada de lucros, mediante processo regular instaurado concomitantemente com o do beneficiário, o lucro considerado distribuído será tributado como rendimento do sócio que contratou o negócio com a pessoa jurídica e auferiu os benefícios econômicos.

Recurso não provido.

IGUAL DECISÃO E EMENTA FORAM PROFERIDAS NOS ACÓRDÃOS CSRF/01-1.707 e CSRF/01-1.708

Processo n° : 13640.000059/92-32
 Recurso n° : RP/107-0.006
 Matéria : IRF
 Recorrente : FAZENDA NACIONAL
 Recorrida : SETIMA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
 Sujeito Passivo : SEPASE LTDA.
 Sessão de : 17 DE MARÇO DE 1997
 Acórdão n° : CSRF/01-02.163

IRRF - DECORRÊNCIA - A omissão de recella evidenciada por passivo fictício e saldo credor de caixa, dá ensejo a tributação na fonte com base no artigo 8º do Decreto-lei nº 2.065/83.

Recurso provido.

Processo n° : 13888.000377/91-29
 Recurso n° : RD/103-0.609
 Matéria : IRPJ
 Recorrente : FAZENDA NACIONAL
 Recorrida : TERCEIRA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
 Sujeito Passivo : EQUIPE INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
 Sessão de : 07 DE JULHO DE 1997
 Acórdão n° : CSRF/01-02.189

IRPJ - LEASING - VALOR RESIDUAL MÍNIMO - Incabível a descaracterização da operação de arrendamento mercantil, para conceitua-la como de compra e venda a prestação, sob pretexto de que nos contratos são fixados valores residuais mínimos, quando estão presentes todas as condições legais que regulam esse tratamento fiscal favorecido.

Recurso negado